

Id:0B6202D8BA93253E

Id:OCC54851181D244A



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO
Rua Israel Antão de Carvalho nº 20, Francisco Macedo-Piauí
CNPJ Nº 03.051.987/001-61
TELEFONE: 3435 0036
E-mail: cmfm2015@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA PIAUÍ
CNPJ.: 01.689.011/0001-93
Endereço: SUSSUAPARA, S/N, Bairro: CENTRO

Página: 1

ATO NORMATIVO Nº 000010 /2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA da SUSSUAPARA PIAUÍ, ANTONIO MANOEL DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no art. 5º da Lei 264 de 15 de Outubro de 2021.

D E T E R M I N A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	10.000,00
01.01.00 - Camara Municipal de Sussuapara		
01-031-0001 2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste ATO NORMATIVO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	10.000,00
01.01.00 - Camara Municipal de Sussuapara		
01-031-0001 2.001 - Manutencao e Funcionamento da Camara		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este ATO NORMATIVO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 03/10/2022, revogada as disposições em contrário.

SUSSUAPARA, 03 de Outubro de 2022

ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
86082418387
ANTONIO MANOEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA

Assinado, numerado e registrado o presente ATO NORMATIVO no gabinete do PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA PIAUÍ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (03/10/2022), e publicado, por afixação, nos termos do Estatuto.



Id:0F8BD341D3312533

Id:167C2E9BA6E324B5



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
GABINETE DA PRESIDENCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Legislado para o Futuro

DECRETO LEGISLATIVO nº 011/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
MEDALHA E DIPLOMA DO
MÉRITO UMBUZEIRO FERRADO
RELATIVAMENTE AO ANO DE
2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Vera Mendes, Estado do Piauí, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1 - A Câmara de Vereadores de Vera Mendes, estado do Piauí, RESOLVE conceder a "MEDALHA DO MÉRITO UMBUZEIRO FERRADO" e Respetivo DIPLOMA às seguintes personalidades:

- I - Sr. JOSÉ AURELIANO DA SILVA - Indicado pelo Poder Executivo.
- II - Sr. JOSÉ DE SOUSA DOZÉ - Indicado pelo Poder Executivo.
- III - Sr. FULGENCIO RODRIGUES DA GRAÇA - Indicado pelo Poder Executivo.
- IV - Sra. MARIA DE CASIMIRA DE SOUSA - Indicado pelo Poder Executivo.
- V - Sr. JOSÉ LAUDELINO DE SOUSA - Indicado pelo Poder Legislativo.

Art. 2 - Atendendo ao disposto no Art. 11º de Lei Municipal 266 de 24 de outubro de 2022, as despesas decorrentes de implementação das disposições desta, serão consignadas em rubrica orçamentária apropriada

Art. 3 - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Vera Mendes-PI, 30 de novembro de 2022.

Fabiano Francisco da Silva
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADM Nº 000403/2022

FUNDAMENTO: Art. 24 II (Lei nº. 8.666/93).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de São José do Divino - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de **Dispensa de Licitação** para contratação direta da Empresa FRANCISCO DE ANDRADE SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.094/0001-74, com sede à Res. Antenor de Araújo Freitas, Q2 C6, bairro Petecas, CEP 64.260.000, Piripiri-PI, no que concerne à prestação serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de São José do Divino - PI, conforme especificações do termo de referência, com valor global de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), conforme previsto na proposta e nos documentos acostados aos autos, determinando que se proceda a substituição do instrumento contratual por nota de empenho conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93, determinando que se proceda a imediata publicação da presente.

São José do Divino-PI, 08 de dezembro de 2022.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente da Câmara

GABINETE DA PRESIDÊNCIA | AV. MANOEL DIVINO, Nº 75, CENTRO, CEP 64.245-000 - SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI
E-mail: camara@saojosedodivino.pi.leg.br - Fone: (86) 3346-1254